



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO III

Nº 129

PRAIA NORTE - TO

sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
DECRETO Nº 021/GAB/PREF	1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 021/GAB/PREF

Praia Norte-TO, 17 de fevereiro de 2023

“Decreta Ponto Facultativo no período de carnaval no âmbito do município de Praia Norte/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como nos estabelecimentos comerciais localizados no perímetro do Município de Praia Norte/TO. Ponto Facultativo nos dias 20/02/2023 e 22/02/2023, em virtude das Festas de Carnaval (período carnavalesco com o tema: **“Alegria que contagia”**).

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as funções específicas, necessárias e indispensáveis ao bom andamento dos respectivos serviços a que o Poder Público obrigatoriamente haverá de prestar à comunidade, considerando sempre o contexto e essencialidades das necessidades, fazendo ênfase para a área da Saúde, Assistência Social e Procedimentos Licitatórios, que haverão de funcionar conformes exigidos e programados.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 17 de fevereiro de 2023.

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal